



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA

O presente edital tem como objetivo a seleção de **QUATRO BOLSISTAS GRADUAÇÃO** para atendimento das normas do Nº 001/2024 – CGPRITS/UFOPA - PEEEx 2024 - Programa Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão, para vigência no período de 2/9/2024 a 29/8/2025.

1. PÚBLICO ALVO

- 1.1. Discentes de graduação da UFOPA regularmente matriculado, a partir do segundo semestre.
Cursos: Farmácia, Saúde Coletiva, Bacharelado Interdisciplinar em Saúde, Biotecnologia, Licenciatura em Ciências Biológicas ou Ciências Biológicas.
- 1.2. Habilidades requeridas:
 - Experiência com leitura e escrita científica
 - Experiência em análise de dados
 - Experiência em laboratório
 - Experiência prévia no tema do plano de trabalho (mesmo que fora do curso)
- 1.3. Para que as bolsas PEEEx-Graduação sejam implementadas, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:
 - a) ter aderido ao Cadastro Único da Ufopa;
 - b) apresentar os documentos exigidos no item 3.4 do Anexo II do edital Nº 001/2024 – CGPRITS/UFOPA - PEEEx 2024 - Programa Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão;
 - c) estar regularmente matriculado em curso regular de graduação da Ufopa;
 - d) não estar cursando o último semestre do curso de graduação;
 - e) não ter concluído outro curso de graduação, exceto os bacharelados interdisciplinares da Ufopa, desde que tenha prosseguido no percurso acadêmico;
 - f) ter disponibilidade mínima de 20 (vinte) horas semanais para dedicação à execução do plano de trabalho, sem prejuízo das atividades acadêmicas do curso;
 - g) não possuir vínculo empregatício;
 - h) não acumular outra bolsa (estágio remunerado, PEEEx, Pibex, Pró-Ensino, Monitoria, Pibic, Pibid, Pibiti, PET, Residência Pedagógica e bolsa de outra natureza que não seja compatível), exceto os auxílios estudantis concedidos pela Proges, respeitando os limites previstos pelas normativas institucionais;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

- i) ser titular de conta corrente em qualquer banco;
 - j) não apresentar pendências à Pró-Reitoria da Cultura, Comunidade e Extensão - Procce, à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica – Proppit e à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – Proen, quanto à entrega de relatórios.
- 1.4. Considerando a fonte orçamentária do fomento, as bolsas PEEEx-Graduação serão implementadas para estudantes que sejam públicos de ações afirmativas, que:
- a) Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por cotas;
 - b) Ingressaram na Ufopa pelos Processos seletivos especiais indígena (PSEI) ou quilombola (PSEQ);
 - c) Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo regular (PSR) por ampla concorrência, mas estudaram todo o Ensino Médio em escola pública;
 - d) Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo regular (PSR) por ampla concorrência, mas encontram-se em condição de vulnerabilidade socioeconômica atestada pela Proges, em Edital que esteja vigente na data do início da vigência da bolsa, caso haja.
 - e) Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo regular (PSR) por ampla concorrência, mas se autodeclararam indígenas ou quilombolas.
- 1.5. Os trabalhos presenciais, com disponibilidade obrigatória de 20hs semanais e disponibilidade para atividade de campo quando necessário, nos finais de semana.

2. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

2.1. *1ª Fase (eliminatória): homologação das inscrições.*

Os alunos devem se inscrever no SIGAA – Portal Discente, conforme orientação da Proppit e enviar histórico e currículo para o email lepimol@ufopa.edu.br.

2.2. *2ª Fase (eliminatória e classificatória):* os discentes serão avaliados, respeitados os critérios descritos a seguir no item 3.

3. DA SELEÇÃO

- 3.1. A inscrição no SIGAA e o envio do histórico e currículo (Lattes ou SIGAA) deverá ser realizado no período de 23/08 a 26/08/23 para o email lepimol@ufopa.edu.br com o título “Seleção PEEEX Graduação 2024”.
- 3.2. A entrevista, que poderá ser virtual ou presencial (a depender do número de inscritos), será realizada no período 29/08 (manhã ou tarde). O link (virtual) ou local (presencial) e o horário da(s) entrevista(s) será(ão) enviado(s) pelo e-mail dos candidatos no dia 28/08/2023.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

3.3. Os critérios da entrevista estão elencados na tabela abaixo:

Descrição do critério	Pontuação máxima
Experiência na temática do projeto ao qual o candidato está inscrito	3,0
Participação em projetos de pesquisa	2,5
Participação em congressos, jornada acadêmica	2,5
Experiência prévia em laboratório	2,0

3.4. Serão avaliados critérios para a seleção do bolsista AF:

Critérios	Pontuação máxima
Análise de Currículo (NC)	10,0
Entrevista (NE)	10,0

3.5. A nota final será feita pela média aritmética, pela seguinte equação:

$$Média = \frac{NC + NE}{2}$$

3.6. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de média.

3.7. Havendo desistência do bolsista o próximo da fila de espera poderá assumir a vaga da cota.

3.8. Recursos devem ser enviados pelos discentes interessados, de acordo com o cronograma a seguir, no modelo anexo a esta chamada, para o e-mail lepimol@ufopa.edu.br com o título “Recurso edital PEEEX 2024”. As respostas aos recursos serão enviadas em resposta ao mesmo e-mail.

4. DO CRONOGRAMA

Atividade	Período
Publicação de editais no site da Proppit	23/08/2024
Período de inscrições dos discentes no SIGAA	23/08 a 26/08/2024
Divulgação da lista de inscrições homologadas (1ª fase)	27/08/2024 (Manhã)
Prazo para recursos à 1ª fase	27/08/2024 (até 23:59hs)
Divulgação do recurso, do resultado final da 1ª fase com dia, horário e link da entrevista	28/08/2024
Seleção de discentes (2ª fase)	29/08/2024
Divulgação do resultado da 2ª fase	30/08/2024 (Manhã)
Interposição de recursos ao resultado preliminar	30/08/2024 (14 às 18hs)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

Divulgação do recurso e do resultado final da 2ª fase	30/08/2024 (19hs)
Indicação do discente no SIGAA, pelo orientador	31/08/2024
Envio da documentação para implementação das Bolsas PEEEx graduação– responsabilidade do aluno selecionado	31/08/2024

5. DOS RECURSOS

- 5.1. Os discentes que desejarem impetrar recurso de acordo com o cronograma para cada uma das fases deverá mandar um e-mail para: lepimol@ufopa.edu.br no período descrito no cronograma de recurso para cada fase conforme item 4.
- 5.2. Os recursos serão analisados quanto a sua procedência e caso seja aprovado o recurso, será emitido um novo resultado de acordo com a fase do edital.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. O discente candidato e contemplado deverá ter ciência dos termos do N° 001/2024 – CGPRITS/UFOPA - PEEEx 2024 - Programa Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão e dos seus aditivos disponíveis no site: <https://www.ufopa.edu.br/procce/documentos/editais-2/editais-vigentes-1/>
- 6.2. Os discentes que se candidatarem as cotas ou voluntários deverão ao se inscreverem no edital concordam com todos os termos estabelecidos.
- 6.3. O aluno só receberá a bolsa após a avaliação e homologação dos documentos enviados a PROCCE.

Santarém, 22 de agosto de 2024

Heloísa do Nascimento de Moura Meneses
Orientadora